



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
*Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território*

**PROJECTO IMPEL “EFFECTIVE ENFORCEMENT NEEDS A GOOD LEGAL BASE”**

**1 - Introdução**

Em 18 de Fevereiro de 2004 a IGA participou em Bruxelas, numa reunião de apresentação e divulgação, junto dos Estados Membros, das conclusões constantes do relatório relativo ao projecto supra referido.

**2 - O projecto Impel “ Effective Enforcement Needs a Good Legal Base”**

A rede da União Europeia sobre Implementação e Execução da Legislação Nacional (IMPEL) finalizou recentemente o seu relatório sobre a melhoria de legislação intitulado “Effective Enforcement Needs a Good Legal Base” e que se integra no projecto desta rede “Better Legislation Project”.

A Iniciativa IMPEL de **Melhoria da Legislação** foi concebida com o objectivo de analisar os desafios com que se confrontaram os membros da IMPEL na aplicação prática da legislação da União Europeia.

A referida iniciativa implicou a recolha de informações sobre a experiência adquirida pelos membros da IMPEL na aplicação da legislação da UE através de um questionário e do debate dos resultados, bem como da elaboração de conclusões em reuniões de projecto.

A iniciativa abrangeu um leque de questões relativas à aplicação prática da legislação, como a clareza, a coerência e a proporcionalidade.

Este projecto contou com a participação da Áustria, República Checa, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Holanda, Eslováquia, Espanha, Suécia, Reino Unido e Comissão Europeia.

O relatório produzido e recentemente divulgado no plenário da rede Impel em Roma, em Novembro de 2003, contem algumas recomendações para melhorar a legislação da União Europeia, as quais se sintetizam:

- Deverão ser envolvidos no processo legislativo mais indivíduos com experiência prática.
- Antes da redacção de um novo instrumento legislativo deve ser prática corrente, analisar a restante legislação da UE, as convenções internacionais e a jurisprudência do TJCE relacionadas com o instrumento em causa, incluindo as que se enquadram noutros domínios políticos.
- Questões como a coerência da legislação deverão ser analisadas durante a avaliação de impacto realizada pela Comissão. O Conselho e o Parlamento Europeu deverão igualmente avaliar as consequências das alterações que propõem, comparando-as com a proposta original da Comissão e a avaliação de impacto.
- É igualmente necessária uma abordagem global estratégica para os grandes domínios da política ambiental, por exemplo através da adopção de directivas-quadro.
- Os considerandos das directivas deverão explicar a fundamentação do acto legislativo e as ligações entre diferentes actos. Os considerandos deverão ser coerentes com o articulado das directivas.
- As definições devem ser claras e inequívocas, principalmente em directivas-quadro e especialmente quando estabelecem aspectos fundamentais relativos ao alcance de uma medida ou quando definem exigências regulamentares. As definições técnicas nos diversos actos legislativos devem, se possível, ser idênticas no que se refere às unidades utilizadas e ao significado científico.
- Os prazos de aplicação das diferentes exigências legais devem ser claros e cuidadosamente estabelecidos para evitar dificuldades na aplicação e execução subsequentes.
- O recurso a um processo único de autorização ou controlo para aplicar diferentes actos legislativos constitui um desenvolvimento positivo, precavendo eventualmente problemas como incoerências e contradições. Deve ser encorajada a adopção de actos legislativos que prevejam tal processo único.
- É igualmente necessário um sistema mais harmonizado de apresentação de relatórios para todas as directivas no domínio do ambiente, com relatórios mais claros e normalizados.
- É necessário um processo simplificado para a revisão e alteração dos actos legislativos. Sempre que os Tratados o permitam, deve prever-se mais frequentemente a revisão dos

aspectos mais técnicos da legislação da UE, frequentemente abordados nos anexos, através de um procedimento de comitologia.

- No que se refere à legislação em vigor, os projectos IMPEL podem oferecer uma forma de comparar e analisar problemas de aplicação e formular recomendações para melhorar a situação.
- Quanto à legislação futura, a IMPEL poderá ser envolvida na análise e apreciação de projectos na perspectiva da exequibilidade e viabilidade prática. Se o entender, a Comissão pode organizar debates com membros da IMPEL durante a fase de consulta de peritos do processo legislativo.

Atendendo à relevância das recomendação aqui expressas foi também acordado no plenário de Roma que o relatório deveria ser objecto de promoção tendo a Comissão Europeia demonstrado interesse em promover reuniões de divulgação do relatório entre os Estados Membros.

### 3 – A reunião de 18 de Fevereiro de 2004

Convocada pela rede IMPEL, contou com a participação de representantes da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu e ainda de representantes de diversos Países, designadamente a Alemanha, Áustria, Baviera, Bulgária, Checoslováquia, Espanha, Estónia, Finlândia, Holanda, Letónia, Noruega, Polónia, Portugal e Reino Unido.

A reunião foi presidida por Mr. Georges Kremlis (na sua qualidade de “Head of the Legal Implementation Unit of the Environment Directorate-General and IMPEL co-chair) que reforçou a importância do documento produzido. Em sua opinião, sempre que a Comissão Europeia produz uma proposta legislativa desenvolve também um grande esforço para a tornar clara e coerente. Assume, no entanto que o processo de co-decisão que se estabelece para a adopção da legislação ambiental nem sempre garante a consistência da proposta da Comissão que pode vir a ser alterada face à posição do Parlamento e do Conselho.

Mr. Kremlis, reforçou ainda a importância da participação e envolvimento no processo de indivíduos com experiência prática na feitura da lei (peritos) de forma a que no futuro se produzam melhores leis ambientais. Neste contexto a rede IMPEL é também vista como um fórum importante de debate e de troca de experiências que enriquece o processo legislativo.

O relatório agora apresentado foi também considerado como um excelente documento de trabalho uma vez que contém os mais importantes princípios a ter em conta na preparação de legislação.

Contém também uma série de recomendações que deverão ser seguidas, tanto pela Comissão, pelo Parlamento e Conselho, como pelas entidades nacionais que transpõem legislação comunitária, devendo por esse motivo ser amplamente divulgado pelos Estados Membros.

A reunião contou também com a participação de Mrs. Terry Shears da “Environment Agency for England and Wales”, (na qualidade de “Joint Project Manager of the IMPEL Better Legislation Project”) que apresentou o projecto desenvolvido e as suas principais conclusões, reforçando a importância de cada uma delas.

Foram ainda apresentados por Mrs. Françoise Comte ( Governance Unit of the Environment Directorate-General ) os elementos principais constantes do “pacote” de documentos da Comissão sobre “Better Lawmaking”